

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**BIPARTITE**



**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 073/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto na Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, referente a reformulação da Política Nacional de Atenção às Urgências e instituição da Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- b) O disposto na Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, referente à organização do Componente Hospitalar Rede de Atenção às Urgências;
- c) O disposto no Parecer Técnico Nº 947 de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Planície Litorânea;
- d) A necessidade de ampliação da oferta de leitos clínicos na Região da Planície Litorânea, conforme parâmetros da Portaria 1.631 de outubro de 2015;
- e) A Recomendação (Resolução) da CIR da Planície Litorânea Nº 005/2018 de 05 de julho de 2018;
- f) Apresentação em plenário feita pelo Coordenador Estadual da Rede Estadual de Urgência e Emergência, Dr. Telmo Mesquita, do Termo Aditivo 02 (dois) ao Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência do Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea, sede em Parnaíba, esclarecendo as necessidades e justificativas da inclusão do Hospital Local de Buriti dos Lopes e do Hospital Joaquim Vieira de Brito, do município de Cocal/PI, na Rede de Urgência e Emergência do Território da Planície Litorânea, sendo o Hospital de Buriti dos Lopes como Retaguarda Clínica à Porta de Entrada Hospitalar de Urgência tendo a qualificação de 10 (dez) leitos existentes e ampliação de 10 (dez) novos leitos e o Hospital Joaquim Vieira Brito de Cocal, com qualificação de 05 (cinco) leitos existentes e de 10 (dez) novos leitos, no Plano de Ação da RUE da Planície Litorânea, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011.

**RESOLVE:**

- 1. Aprovar o Termo Aditivo 02 (dois) ao Plano de Ação da RUE da Planície Litorânea com a inclusão do Hospital Local de Buriti dos Lopes/PI, como Retaguarda Clínica à Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e o Hospital Joaquim Vieira de Brito, de

Secretaria de Estado da Saúde / SE-SSP  
Rodrigo Pinheiro, 556 - Bloco A - Centro Administrativo  
CEP 64068-900 - Teresina, Piauí, Brasil  
Telefone: 85 3210.2533  
www.saude.pi.gov.br

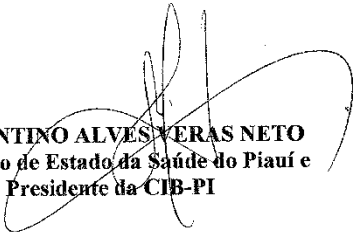
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**BIPARTITE**

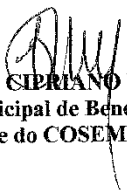


Cocal/PI no Plano de Ação da RUE da Planície Litorânea, com os respectivos leitos referidos acima.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2018.

  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

  
**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Beneditinos-PI  
Presidente do COSEMS-PI